

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ACÓRDÃO Nº 2.622/2013 TCU

$$BDI = \{ [(1+AC+SG+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1 \}$$

BDI 1 - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI) DIFERENCIADO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TOTALMENTE TERCEIRIZÁVEIS, DE NATUREZA ESPECÍFICA E QUE POSSAM SER UTILIZADOS POR EMPRESAS COM ESPECIALIDADES PRÓPRIAS, CONSIDERADO ISS DE 50% (PARCELA CONSIDERADA DE MÃO DE OBRA) DO PREÇO DE VENDA DO SERVIÇO - NÃO DESONERADO*

RUBRICA	1º QUARTIL	3º QUARTIL	ADOTADO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%	4,49%	4,49%
SEGUROS E GARANTIAS	0,30%	0,82%	0,53%
RISCOS (INCERTEZAS E CONTINGÊNCIAS)	0,56%	0,89%	0,85%
DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%	1,11%	0,85%
LUCRO	3,50%	6,22%	5,11%
ISS			2,50%
PIS			0,65%
COFINS			3,00%
TOTAL			19,58%

*Neste caso a contratada atua como mera intermediária na produção do serviço. Somente aplicável se prevista subcontratação em termo contratual.